



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
Presidência

São Gonçalo, 30 de março de 2026.

DESPACHO

À CPL,

Para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Cipriani de Almeida, Presidente**, em 30/03/2026, às 14:25, conforme art. 3º, II, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.saogoncalo.rj.gov.br/sei> informando o código verificador **1895748** e o código CRC **988D4A34**.